

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 676/2016
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5207/2018**

São Paulo, 26 de novembro de 2018

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5207/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**MATERIAIS MÉDICOS**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS;

1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

3.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 24 meses;
- i) O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega;
- j) Contrato de 24 meses;
- k) Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses;
- l) Prazo de entrega.

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 05/12/2018 às 09h09) (HORÁRIO DE BRASÍLIA), caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail fernando.rampaso@icesp.org.br / fernando.rampaso@hc.fm.usp.br / joao.gianso@icesp.org.br / joao.gianso@hc.fm.usp.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 5207/2018 - REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS:

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 5207/2018
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);

C) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido fornecimento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br)

9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

9.3. As quantidades apresentadas no **anexo I** são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;

9.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;

9.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

9.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

9.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

João Luiz Gianso Neto
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

- 1 – Será gerado contrato de fornecimento por 24 meses;
- 2 – Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses;
- 3 – As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 – **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- 5 – Quantidades estimadas. A compra pode variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do ICESP;
- 6 - As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para “menor”, devido às apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora;
- 7 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 8 – Quantidades informadas referem-se a estimativa de consumo de 24 meses;
- 9 - O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega
- 10 – Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial/programação de entrega), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 11 - Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.
- 12 – Cotação disponível via plataforma **Bionexo, ID: 71964626**

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD
1	20508	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, FENESTRADO, COM REFORÇO DE TECIDO NA BORDA DA FENESTRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 9CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	170.600
2	51643	CURATIVO TRANSPARENTE, DE POLIURETANO, C/ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 X 25CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA QUE GARANTA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	49.400
3	57503	CURATIVO TRANSPARENTE, DE POLIURETANO, C/ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 10 X 12CM, 9 X 11CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA QUE GARANTA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	100.000

4	56725	ESPUMA NÃO ADESIVA, MEDINDO 20CM X 20CM, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE HIDROPOLÍMERO OU HIDROCELULAR, REVESTIDO DE POLIURETANO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E MCRIORGANISMO, PROPORCIONANDO AMBIENTE ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	8.000
5	56591	FILME TRANSPARENTE, MEDINDO 10CM X 10M, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, ADESIVO, PERMEÁVEL A GAZES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. DEVERÁ SER RECORTÁVEL, SEM QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNÇÕES (FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO E ADERÊNCIA). EMBALAGEM DE ACORDO C/A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Rolo	540
6	54716	CURATIVO NÃO ADERENTE TAMANHO 7,6 X 7,6CM, CONFECCIONADO EM MALHA IMPREGNADO DE PETROLATUM. O CURATIVO DEVERÁ SER RECORTAVEL, S/QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNÇÕES (FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO). EMBALAGEM ORIGINAL ÍNTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Env	3.400
7	60672	CURATIVO TRANSPARENTE, DE POLIURETANO, FENESTRADO, C/ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, COM TIRAS EXTRAS PARA FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM X 12CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA QUE GARANTA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pç	34.800
8	56724	ESPUMA NÃO ADESIVA, MEDINDO 10CM X 10CM, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE HIDROPOLÍMERO OU HIDROCELULAR, REVESTIDO DE POLIURETANO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E MCRIORGANISMO, PROPORCIONANDO AMBIENTE ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	900
9	54681	CURATIVO ABSORVENTE C/PRATA EM HIDROFIBRA, TAMANHO 10CM X 10CM, CURATIVO ESTÉRIL ANTIMICROBIANO C/PRATA, MACIO DE NÃO TECIDO, EM PLACA OU FITA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, QUE PROMOVE UMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE PRATA DE 12 MG P/CADA 10 CM² DE CURATIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EXTERNAMENTE C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Plac	440
10	52200	CAMPO DESCARTAVEL CIRURGICO/INC PLAST/TRANSP, TAMANHO 600 X 850MM	Pç	1.000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação